PARLAMENTO EUROPEU

COMISSÃO DAS LIBERDADES CÍVICAS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS

Terça-feira, 18 de Janeiro de 2005, das 9h00 às 12h30

Rue Wiertz, 60 - Bruxelas
Adifício Altiero Spinelli (ASP) Sala 3G3

Seminário público:

Promover uma melhor qualidade da justiça penal na Europa

Os artigos II-107º a II-110º do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa (que retomam os artigos 47º a 50º da Carta dos Direitos Fundamentais) e os artigos 6º e 13º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem definem o alcance do "direito à Justiça" que a União e os Estados-Membros, de acordo com as respectivas competências, devem garantir aos cidadãos europeus. Este "direito à Justiça" compreende, nomeadamente, o direito a poder efectivamente instaurar uma acção, o direito ao acesso a um tribunal imparcial, o direito a um processo equitativo, o direito a ser julgado num prazo razoável e o direito de aceder ao apoio judiciário. Em matéria de processo penal, a protecção destes direitos é ainda mais essencial.

É óbvio que esta protecção se inscreve, em primeira linha, na competência de cada Estado-Membro que a assegura, em conformidade com a sua própria ordem constitucional e as suas tradições jurídicas. Partindo desta premissa, a adesão à União Europeia implica a necessidade:
- por um lado, de assegurar aos cidadãos europeus um tratamento comparável independentemente do local onde se encontrem na União, e
- por outro lado, reforçar a confiança recíproca entre os Estados-Membros a fim de permitir o reconhecimento mútuo de sentenças ou admitir mesmo a entrega dos seus próprios cidadãos aos juízes de um outro Estado-Membro.

O Projecto de Tratado Constitucional (artigo III-260) e o Programa da Haia (nº 3.2) reconhecem precisamente a importância da avaliação como substrato da confiança recíproca e do reconhecimento mútuo. Importa preparar, desde logo, as ferramentas práticas para esta avaliação bem como reforçar o intercâmbio de informação e as possibilidades de formação em prol da qualidade da justiça penal na Europa.

A jurisprudência dos Tribunais de Estrasburgo e de Luxemburgo já proporciona já aos Estados-Membros uma grelha de referência comum, mas a confiança recíproca seria certamente reforçada se estes pudessem, uma vez definidos indicadores comuns, avaliar-se mutuamente, tal como já sucede noutros domínios do Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça. Se uma tal operação se revelar positiva, uma decisão-quadro da União baseada no artigo 31º, nº 1, alínea c) do Tratado da União Europeia poderia conferir-lhe um fundamento jurídico adequado.

* * *

No contexto dos trabalhos desenvolvidos pelo Deputado António COSTA, relator do projecto de recomendação intitulado "A qualidade da justiça nos Estados-Membros" e pela Deputada Kathalijne Maria BUITENWEG, relatora da proposta de decisão-quadro sobre certos direitos processuais reconhecidos no contexto do processo penal, o seminário poderá abordar a seguinte temática[1]:

Projecto de programa

9h00 Abertura dos trabalhos pelo Deputado **Jean-Louis BOURLANGES**, presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

Primeira parte - Avaliação recíproca da qualidade da Justiça: diligências das instituições nacionais e europeias

9h05 Apresentação por **Franco FRATTINI**, Vice-Presidente da Comissão Europeia

Contributos esperados em matéria de:
- funcionamento, na prática, dos sistemas de avaliação mútua entre os Estados-Membros (Schengen, terrorismo, alargamento) no que diz respeito à definição dos indicadores, programas e modalidades de controlo, tomada em consideração e tratamento dos resultados...;
- primeiras indicações decorrentes da execução pelos Estados-Membros das medidas da União em matéria de reconhecimento mútuo no domínio judiciário e em particular do mandado de detenção europeu;
- perspectivas futuras no contexto do Programa da Haia.

9h20 Experiências e perspectivas dos Tribunais supremos dos Estados-Membros da UE ([2])
Sr. Guy CANIVET, Primeiro presidente da "Cour de cassation" (França), presidente da Rede de Presidentes dos Tribunais Supremos da União Europeia

A recente criação desta rede, subsequente à criação da Associação dos Conselhos de Estado e das jurisdições administrativas supremas da UE ([3]), revela um interesse crescente sentido pelas mais altas jurisdições nacionais em partilhar as suas experiências numa perspectiva europeia. No intuito de uma melhoria do funcionamento do espaço judiciário europeu, seria oportuno tomar em conta, desde já, ao nível da UE as avaliações e as expectativas destas instituições.

9h30 Experiências e perspectivas dos Conselhos Superiores de Magistratura
Sr. Luigi BERLINGUER, Conselho Superior da Magistratura (Itália), Presidente da Rede Europeia de Conselhos da Justiça (RECJ)

Constituída em 20 de Maio de 2004([4]), esta rede tem por objectivo a divulgação das experiências das instituições que têm por missão preservar a autonomia e eficácia da função judiciária nos vários Estados-Membros.

---

[1] A duração de cada intervenção seria limitada a 10 minutos e os oradores podem completá-la fornecendo antecipadamente ao Secretariado uma comunicação escrita (se possível em inglês ou francês) que seria divulgada aquando do Seminário.
[2] Informações suplementares na página: http://www.courdecassation.fr/relations internationales
[3] Informações complementares na página: http://www.raadvst-consetat.be
[4] Informações complementares junto do Secretariado-Geral da Rede, Sr. Bert van Delden:"encj@rvdr.drp.minjus.nl"

9h40 Os indicadores da qualidade da Justiça em estudo na Comissão para a Eficácia da Justiça no Conselho da Europa (CEPEJ) ([1])
Sr. Eberhard DESCH, Presidente da CEPEJ (Chefe da Divisão de Direito Internacional do Ministério da Justiça da Alemanha), e
Sr. Guy DE VEL, Director-Geral dos Assuntos Jurídicos no Conselho da Europa

10h00 Ponto de vista do Eurojust
Sr. François FALLETTI, Presidente do grupo interinstitucional, Eurojust

10h10 - 10h30 - Troca de pontos de vista

Segunda parte - Melhorar a qualidade da Justiça: expectativas dos cidadãos, dos operadores do direito e das ONG

10h30 A exigência de qualidade dos utilizadores da Justiça
Sr. Jean-Paul JEAN, Delegado geral junto da Cour d´appel de Paris, professor agregado da Universidade de Poitiers (França)

10h40 O ponto de vista dos advogados
Sr. Han JAHAE, Presidente do "European Criminal Bar Association" (ECBA) e
Sra. Taru SPRONKEN, Presidente do Departamento Jurídico do European Criminal Bar Association (ECBA)
Sr. Bernard VATIER, Presidente do Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia (CCBE)

10h55 Ponto de vista dos magistrados
Sr. Antonio MURA, Secretário-Geral da União Internacional de Magistrados e
Sr. Ignazio JUAN PATRONE, Presidente da Associação de Magistrados europeus pela democracia e as liberdades (MEDEL)

11h10 Ponto de vista das ONG
Sra. Susie ALEGRE, Funcionária Executiva do Departamento de Assuntos Jurídicos da Amnistia Internacional
Sr. Antoine MADELIN, Representante permanente junto da União Europeia da Federação Internacional das Ligas dos Direitos do Homem (FIDH)
Sr. Stephen JAKOBI, Director da "Fair Trials Abroad"

11h40 - 12h10 - Troca de pontos de vista

12h10 Conclusões dos relatores
Deputada Kathalijne Maria BUITENWEG e

[1] Informações complementares:
http://www.coe.int/T/E/Legal_Affairs/Legal_cooperation/Operation_of_justice/Efficiency_of_justice/

Deputado António COSTA, Membros da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

---

Bibliografia

Sítio internet: disponível em Janeiro

Fichas temáticas sobre o ELSJ : http://www.europarl.eu.int/comparl/libe/elsj/zoom_in/default_fr.htm#4
Livro Verde sobre a aproximação, o reconhecimento mútuo e a execução das sanções penais na União Europeia (COM((2004)334): http://www.europa.eu.int/eur-lex/pri/fr/dpi/gpr/doc/2004/com2004_0334fr01.doc
Livro Verde sobre o reconhecimento mútuo das medidas de controlo não privativas de liberdade tomadas antes do julgamento (COM(2004)562): http://www.europa.eu.int/comm/justice_home/news/consulting_public/gp_30112004/gp_fr.pdf
Convenção relativa ao auxílio judiciário mútuo em matéria penal entre os Estados-Membros da União Europeia (JO C 197 du 12.07.2000) :
http://europa.eu.int/eur-lex/pri/fr/oj/dat/2000/c_197/c_19720000712fr00010023.pdf
Decisão-quadro do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros (JO L 190 du 18.7.2002) : http://europa.eu.int/eur-lex/pri/fr/oj/dat/2002/l_190/l_19020020718fr00010018.pdf
Decisão-Quadro 2003/577/JAI do Conselho, de 22 de Julho de 2003, relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de bens ou de provas (JO L 196 du 02.8.2003): http://europa.eu.int/eur-lex/pri/fr/oj/dat/2003/l_196/l_19620030802fr00450055.pdf
Proposta de decisão-quadro do Conselho relativa a um mandado europeu de obtenção de provas para recolha de objectos, documentos e dados a fim de serem utilizados no âmbito de procedimentos penais (COM (2003)0688): http://europa.eu.int/eur-lex/fr/com/pdf/2003/com2003_0688fr01.pdf
Proposta de decisão-quadro do Conselho relativa a certos direitos processuais no âmbito dos processos penais na União Europeia (COM (2004)0328) : http://europa.eu.int/eur-lex/fr/com/pdf/2004/com2004_0328fr01.pdf

ANEXO

Secretariado do Seminário	Telefone	Endereço	E-mail
Emilio DE CAPITANI **Chefe de Divisão**	**32.2.284.35.08**	**Parlamento Europeu** **Rue Belliard 89** **RMA 1J 032** **1047 Bruxelas**	**ip-libe@europarl.eu.int**
Antoine CAHEN **Administrador**	**32.2.284.06.60**	**Parlamento Europeu** **Rue Belliard 89** **RMA 1J 014** **1047 Bruxelas**	
Ryszard DE GROOT **Assistente**	**32.2.284.07.95**	**Parlamento Europeu** **Rue Belliard 89** **RMA 01J036** **1047 Bruxelas**	

Aviso importante aos interessados em assistir ao seminário

O seminário é público. Todavia, por motivos de segurança, os participantes que não sejam detentores de um cartão de acesso ao Parlamento Europeu devem munir-se previamente de um livre-trânsito.

As pessoas que pretendam obter um livre-trânsito são convidadas a contactar o secretariado do seminário até 15 de Janeiro de 2005.